

COMUNICADO CONJUNTO REITORIA/PROGEPE N° 01/2025

Itabuna, 09 de maio de 2025

Assunto: *Implementação das ações para concessão da Aceleração da Progressão por Capacitação TAE (Medida Provisória nº 1.286/2024)*

As-aos integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Sul da Bahia,

A Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas (PROGEPE), seguindo o Comunicado de nossa Reitora <https://www.instagram.com/reel/DJb9JupOy-o/?igsh=bjQ2YjJkNDQ0OTU5>, informa que dará início na folha de maio/2025, a concessão e a implementação da aceleração da progressão por capacitação para as/os servidoras/es Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) que se enquadram na regra de transição prevista no §4º do art. 10-B da Lei nº 11.091/2005, com redação conferida pela Medida Provisória nº 1.286/2024.

No presente momento serão contemplados as/os servidoras/es TAES que, em 31 de dezembro de 2024, encontravam-se nos níveis de capacitação 2, 3 ou 4 e que já haviam obtido progressões por capacitação no modelo anterior à Medida Provisória.

O procedimento será executado pela PROGEPE, não sendo necessária nenhuma solicitação por parte das/os servidoras/es. O enquadramento observará a seguinte regra de conversão:

Posição do servidor no antigo instituto de progressão por capacitação	Número de acelerações de progressão por capacitação, limitado aos 19 padrões da carreira
Nível de capacitação IV	Até 3 padrões de vencimento
Nível de capacitação III	Até 2 padrões de vencimento
Nível de capacitação II	Até 1 padrão de vencimento
Nível de capacitação I	0

A medida será implementada com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025. Assim, além do reajuste já concedido e implementado pelo Governo Federal na folha de abril/2025, as/os servidoras/es serão reposicionados conforme o número de padrões acelerados.

A PROGEPE está realizando também a emissão das portarias e a implementação das progressões por mérito, seguindo o seguinte cronograma de execução:

Ações PROGEPE	Prazo previsto
Finalização avaliações, emissão portarias e cadastro progressões por mérito sistema	Folha de maio/2025
Cálculo e lançamento valores retroativos progressões por mérito sistema	Folha de maio/2025
Emissão portarias e cadastro acelerações da progressão por capacitação sistema	Folha de maio/2025
Cálculo e lançamento valores retroativos acelerações da progressão por capacitação sistema	Folha de junho/2025

A presente ação é fundamentada no disposto no §4º do art. 10-B da Lei nº 11.091/2005, com a redação conferida pela MP nº 1.286/2024 e objetiva garantir segurança jurídica, isonomia e valorização das/os servidoras/es que já haviam avançado na carreira por capacitação até 31/12/2024.

A PROGEPE reafirma seu compromisso com a valorização e o reconhecimento do mérito e da dedicação das/os servidoras/es TAEs, garantindo a celeridade e o cumprimento das normas com a implementação das justas conquistas adquiridas.

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão para Pessoas

Joana Angélica Guimarães da Luz
Reitora